



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG

**PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130**

e-mail: municipiodoresdoturvo@yahoo.com.br

LEI nº 842/2012

“Fixa vencimentos de Agentes Políticos, Secretários Municipais, para a Legislatura 2013/2016 e dá outras providências”

Considerando que a iniciativa do presente Projeto de Lei é de Competência exclusiva do Legislativo Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 37, §4º;

A Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG aprovou e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Dores do Turvo/MG ficam fixados, nos valores abaixo relacionados, que serão utilizados na legislatura 2013/2016:

I.	Prefeito Municipal	R\$9.500,00
II.	Vice Prefeito	R\$3.000,00
III.	Secretários Municipais	R\$2.200,00
IV.	Presidente Legislativo	R\$2.200,00
V.	Vereadores	R\$2.200,00

Artigo 2º - Atualizados os valores para o efetivo pagamento dos subsídios a partir de janeiro de 2013, serão os mesmos recompostos, anualmente e no mesmo período, ou seja, todos os meses de janeiro dos demais anos, no curso da legislatura, por índice oficial do Governo Federal.

Parágrafo Único- Descumprida a atualização de valores, na forma desta lei, serão devidos, a qualquer tempo, as diferenças apuradas e corrigidas respeitando os limites constitucionais que regem a matéria e de acordo com a Lei Complementar 101/2000.

12





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG

PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130
e-mail:municipiodoresdoturvo@yahoo.com.br

Artigo 3º- Fica assegurado o recebimento, aos agentes políticos, do décimo terceiro salário no fim de cada ano.

Artigo 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas das dotações orçamentarias e próprias da legislatura de 2013/2013.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 13 de agosto de 2012.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

773

